



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Public: _____ Municipal
nº 806
de 13 de julho de 2021
Responsável: _____

Lei Nº 298, de 13 de julho de 2021.

ESTABELE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2022" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os Objetivos Gerais da Administração;*
- II – A Organização do Orçamento;*
- III – A Receita Prevista;*
- IV – A Despesa Fixada;*
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;*
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;*
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;*
- VIII – Disposições Finais.*

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;*
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;*
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;*
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;*
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;*
- VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2022, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2022.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%
- II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;

III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2022, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2021** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2022**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2022, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de calculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2020, com crescimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

médio de 10% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2021 até o mês de junho.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, 13 de julho de 2021.


Maria da Luz dos Santos Lima
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2022
R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Recetta Total	23.908.090	23.099.604	272.283,101	24.685.099	23.100.411	261.311,996	25.425.659	23.099.536	250.768,402
Recetas Primárias (I)	23.856.546	23.049.803	271.696,080	24.631.880	23.050.608	260.748,629	25.370.843	23.049.735	250.227,762
Despesa Total	23.805.001	23.000.001	271.109,047	24.578.666	23.000.810	260.185,315	25.316.024	22.999.931	249.687,092
Despesas Primárias (II)	23.412.458	22.620.732	266.638,476	24.173.365	22.621.528	255.894,872	24.898.563	22.620.662	245.569,755
Resultado Primário (III) = (I - II)	444.088	429.071	5.057,604	458.515	429.080	4.853,757	472.280	429.072	4.658,007
Resultado Nominal	926.670	895.334	10.553,609	331.285	310.017	3.506,919	315.740	286.854	3.114,080
Dívida Pública Consolidada	17.780.817	17.179.533	202.501,163	18.358.694	17.180.136	194.341,812	18.909.454	17.179.481	186.500,325
Dívida Consolidada Líquida	10.193.373	9.848.669	116.089,705	10.524.657	9.849.015	111.412,119	10.840.397	9.848.639	106.916,757

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
PIB Real (Crescimento % anual)				3,00		3,00			3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				5,25		6,50			6,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)				5,38		5,40			5,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				3,50		3,25			3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				8.780,60		9.446,60			10.139,10
Receita Corrente Líquida - RCL				19.295.375,00		19.922.471,00			20.520.154,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:01:18

NEUOMIAR DE SOUSA SILVA
Contador

MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	24.719.195	330.554,485	141,89	19.310.780	258.231,098	112,93	-5.408.415	(21,88)
Receitas Primárias (I)	24.719.195	330.554,485	141,89	19.250.212	257.421,168	112,57	-5.468.983	(22,12)
Despesa Total	24.719.195	330.554,485	141,89	17.259.675	230.802,951	100,93	-7.459.520	(30,18)
Despesas Primárias (II)	24.188.632	323.459,595	138,85	17.093.672	228.583,096	99,96	-7.094.959	(30,84)
Resultado Primário (III) = (I - II)	530.563	7.094,890	3,05	2.156.540	28.838,072	12,61	1.625.977	306,46
Resultado Nominal	-5.379.423	-71.935,692	(30,88)	-5.379.423	-71.935,692	(31,46)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	14.694.890	196.505,665	84,35	14.694.890	196.505,665	85,93	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.424.275	112.652,611	48,36	8.424.275	112.652,611	49,26	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2020	7.478,10
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	7.478,10
Previsão da RCL para 2020	17.420.886,97
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2020	17.100.030,97

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:01:22


NEUOMAR BESOFF DA SILVA
 Contador


MARIA DALUZ DOS SANTOS
 LIMA
 Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	24.100.215	24.719.195	2,57	23.099.602	(6,55)	23.908.090	3,50	24.685.099	3,25	25.425.659	3,00	
Receitas Primárias (I)	24.100.215	24.719.195	2,57	23.049.801	(6,75)	23.856.546	3,50	24.631.880	3,25	25.370.843	3,00	
Despesa Total	25.125.200	24.719.195	(1,62)	23.000.000	(6,95)	23.805.001	3,50	24.578.666	3,25	25.316.024	3,00	
Despesas Primárias (II)	24.713.005	24.188.632	(2,12)	22.620.731	(6,48)	23.412.458	3,50	24.173.365	3,25	24.898.563	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-612.790	530.563	186,58	429.070	(19,13)	444.088	3,50	458.515	3,25	472.280	3,00	
Resultado Nominal	554.252	-5.379.423	(70,57)	842.427	115,66	926.670	10,00	331.285	(64,25)	315.740	(4,69)	
Dívida Pública Consolidada	19.084.622	14.694.890	(23,00)	16.164.379	10,00	17.780.817	10,00	18.358.694	3,25	18.909.454	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	13.803.698	8.424.275	(38,97)	9.266.702	10,00	10.193.373	10,00	10.524.657	3,25	10.840.397	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	23.104.415	22.674.000	(1,86)	23.099.602	1,88	23.099.604	0,00	23.100.411	0,00	23.099.536	0,00	
Receitas Primárias (I)	23.104.415	22.674.000	(1,86)	23.049.801	1,66	23.049.803	0,00	23.050.608	0,00	23.049.735	0,00	
Despesa Total	24.087.048	22.674.000	(5,87)	23.000.000	1,44	23.000.001	0,00	23.000.810	0,00	22.999.931	0,00	
Despesas Primárias (II)	23.691.885	22.187.334	(6,35)	22.620.731	1,95	22.620.732	0,00	22.621.528	0,00	22.620.662	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-587.470	486.666	182,84	429.070	(11,83)	429.071	0,00	429.080	0,00	429.072	0,00	
Resultado Nominal	531.351	-4.934.345	(28,64)	842.427	117,07	895.334	6,28	310.017	(65,37)	286.854	(7,47)	
Dívida Pública Consolidada	18.296.062	13.479.077	(26,33)	16.164.379	19,92	17.179.533	6,28	17.180.136	0,00	17.179.481	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	13.233.341	7.727.275	(41,61)	9.266.702	19,92	9.848.669	6,28	9.849.015	0,00	9.848.639	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2019	2020	2021	2022	2023	2024	
4,31	4,52	3,90	3,50	3,25	3,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:01:26


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	5.895.301	100,00	800.849	100,00	-1.647.141	100,00
TOTAL	5.895.301	100	800.849	100	-1.647.141	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	2.234.808	100,00	-1.177.040	100,00	-2.743.839	100,00
TOTAL	2.234.808	100	-1.177.040	100	-2.743.839	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:01:29


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos


Exercício: 2022


AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
Receitas de Capital	0	0	40.300
Alienação de Bens	0	0	40.300
Alienação de Bens Móveis	0	0	40.300
Alienação de Móveis e Utensílios			40.300
TOTAL	0	0	40.300

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:02


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	571.939	353.600	1.376.863
Receitas Correntes	571.939	353.600	1.376.863
Contribuições	245.408	91.256	1.048.729
Contribuições Sociais	245.408	91.256	1.048.729
RECEITA PATRIMONIAL	304.664	214.532	275.540
Valores Mobiliários	304.664	214.532	275.540
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.867	47.812	52.594
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.867	2.606	2.867
Demais Receitas Correntes		45.206	49.727
Deduções da receita		5.303	5.833
Receita Patrimonial		5.303	5.833
Valores Mobiliários		5.303	5.833
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	540.781	846.960	473.392
Contribuições Sociais	540.781	846.960	473.392
Demais Receitas Correntes			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.112.720	1.200.560	1.850.255

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.108.188	1.120.485	1.762.173
Administração	117.946	118.720	93.948
DESPESAS CORRENTES	116.246	114.708	89.535
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.891	71.173	57.724
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.355	43.535	31.811
DESPESAS DE CAPITAL	1.700	4.012	4.413
INVESTIMENTOS	1.700	4.012	4.413
Assistência Social	338.201	315.692	479.586
DESPESAS CORRENTES	338.201	315.692	479.586
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.201	315.692	479.586
Previdência Social	33.990	15.350	16.885
DESPESAS CORRENTES	33.990	15.350	16.885
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.990	15.350	16.885
Reserva de Contingência	618.051	670.723	1.171.754
Reserva de Contingência	618.051	670.723	1.171.754
Reserva de Contingência	618.051	670.723	1.171.754
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	4.532	74.772	82.249
Administração	4.532	74.772	82.249
DESPESAS CORRENTES	4.532	74.772	82.249
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.532	74.772	82.249
Reserva do RPPS	618.051	670.723	1.171.754
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.112.720	1.195.257	1.844.422
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		5.303	5.833
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:36


 NEU ZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador


 MARIA DA LUZ DOS SANTOS
 LIMA
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:39


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	1.200.000
(-) Transferências Constitucionais	800.000
(-) Transferências ao FUNDEB	300.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	150.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	150.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:42


NELSONOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Riachão						74.893	0,30
01	031	1001	1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal			74.893	0,30
Objetivo: Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal								
000001	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	67.275	0,00
000002	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	7.618	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária						
02.010	Gabinete do Prefeito		11.385	0,04					
04	122	1002	1003	Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito				11.385	0,04
Objetivo: Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito									
000012	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			11.385	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Exercício: 2022		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Dotação Orçamentária	%	
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Transparência					53.312	0,21
04	122	1002	1004	Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia		1.562	0,01
				Objetivo: Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia			
000023	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.562	0,00
04	122	1002	1005	Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura		51.750	0,20
				Objetivo: Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura			
000024	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	51.750	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.030	IPAM Inst. Previd. Municipal			5.024	0,02
04	122	1003	2005 Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM	5.024	0,02
Objetivo: Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM					
000047	4490.52	99	142 Equipamentos e Material Permanente	5.024	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Exercício: 2022	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento			328.787	1,30
28 843 0001 0001	Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município			134.647	0,53
Objetivo: Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município					
000051 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	134.647	0,00
28 843 0001 0002	Encargos de Dividas Sociais			182.755	0,72
Objetivo: Encargos de Dividas Sociais					
000052 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	182.755	0,00
04 123 1002 1006	Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento			11.385	0,04
Objetivo: Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento					
000055 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	11.385	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural						2.723.222	10,76
20	451	2013	1007	Const/Ampl/Reformar Matadouro Público			417.889	1,65
				Objetivo: Const/Ampl/Reformar Matadouro Público				
	000064	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	8.650	0,00
	000065	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	409.239	0,00
20	544	2001	1009	Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua			53.889	0,21
				Objetivo: Const/Ref.Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água				
	000067	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	37.571	0,00
	000068	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.318	0,00
20	606	2009	1011	Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural			200.377	0,79
				Objetivo: Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip.para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural				
	000071	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.524	0,00
	000072	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	187.853	0,00
26	782	2011	1013	Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões			45.540	0,18
				Objetivo: Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões				
	000073	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	45.540	0,00
15	451	1002	1031	Aquisição de Imóveis			75.141	0,30
				Objetivo: Aquisição de Imóveis				
	000076	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	75.141	0,00
15	451	2013	1033	Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade			206.646	0,82
				Objetivo: Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade				
	000077	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	206.646	0,00
15	451	2013	1037	Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar			455.918	1,80
				Objetivo: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar				
	000080	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	62.618	0,00
	000081	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	393.300	0,00
15	451	2013	1038	Construir/Reformar/Arborizar Praças, Par ques e Jardins			161.667	0,64
				Objetivo: Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins				
	000082	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	25.047	0,00
	000447	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	136.620	0,00
15	452	1002	1039	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipa mentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural			12.524	0,05
				Objetivo: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural				
	000083	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.524	0,00
17	512	2020	1040	Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluvi ais e Esgot. Sanitario			1.059.476	4,19
				Objetivo: Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario				
	000084	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	24.476	0,00
	000085	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	1.035.000	0,00
25	752	2012	1042	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana			34.155	0,14
				Objetivo: Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana				
	000086	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	34.155	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%	
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				581.506	2,30
12	361	2008	1014 Const.,Ampliar,Reformar Unid. Escolares		113.850	0,45
			Objetivo: Const.,Ampliar,Refor. Unid. Escolares			
	000107	4490.51	99 111 Obras e Instalações	Fiscal	56.925	0,00
	000108	4490.51	99 112 Obras e Instalações	Fiscal	56.925	0,00
12	361	2008	1015 Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Basica		42.418	0,17
			Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Basica			
	000109	4490.52	99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.847	0,00
	000110	4490.52	99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	37.571	0,00
13	392	2017	1020 Equipar o Setor Cultural		8.160	0,03
			Objetivo: Equipar o Setor Cultural			
	000114	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.160	0,00
812	2015	1044	Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes		279.031	1,10
			Objetivo: Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes			
	000115	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	14.833	0,00
	000442	4490.51	99 151 Obras e Instalações	Fiscal	126.281	0,00
	000117	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.047	0,00
	000462	4490.52	99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	112.870	0,00
12	361	2008	1049 Const/Ref/Ampl de Unid e Anexos Educacionais c\ Precatório do Fundef.		122.908	0,49
			Objetivo: Const/Ref/Ampl de Unid e Anexos Educacionais c\ Precatório do Fundef.			
	000463	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	88.754	0,00
	000464	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	34.154	0,00
12	361	2008	2017 Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação		3.754	0,01
			Objetivo: Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação			
	000147	4490.52	99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.754	0,00
12	361	2008	2080 Manut de Outras Transf do FNDE		11.385	0,04
			Objetivo:			
	000448	4490.52	99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.385	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.070	Secretaria Municipal de Saúde			363.556	1,44
10	301	2005	1021 Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica	196.505	0,78
			Objetivo: Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica		
	000176	4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	82.655	0,00
	000177	4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	113.850	0,00
10	301	2005	1047 Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude	142.313	0,56
			Objetivo: Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude		
	000460	4490.51	99 121 Obras e Instalações	142.313	0,00
10	301	2005	2067 Manut Prog SAUDE DA FAMILIA	2.241	0,01
			Objetivo:		
	000211	4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	2.241	0,00
10	301	2005	2071 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade	22.497	0,09
			Objetivo:		
	000237	4490.51	99 121 Obras e Instalações	6.680	0,00
	000238	4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	15.817	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.080	Secretaria Municipal de Assistência Social			372.971	1,47		
08	244	2014	1027	Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social	68.310	0,27	
				Objetivo: Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social			
	000248	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Seguridade	68.310	0,00
08	244	2014	1028	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	12.398	0,05	
				Objetivo: Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social			
	000249	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.398	0,00
16	481	2016	1029	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural	81.588	0,32	
				Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural			
	000250	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	81.588	0,00
16	482	2016	1030	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas	29.838	0,12	
				Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas			
	000251	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	29.838	0,00
08	244	2014	1045	Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS	135.463	0,54	
				Objetivo: Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS			
	000252	4490.51	99	151 Obras e Instalações	Fiscal	135.463	0,00
08	244	2014	2040	Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes	24.177	0,10	
				Objetivo: Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes			
	000269	4490.52	99	152 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	24.177	0,00
08	244	2014	2077	IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS	5.248	0,02	
				Objetivo:			
	000282	4490.52	99	131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.248	0,00
08	244	2014	2078	IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada	921	0,00	
				Objetivo:			
	000291	4490.52	99	131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	921	0,00
08	243	2014	2087	Manutenção do Programa Criança Feliz	15.028	0,06	
				Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz			
	000444	4490.52	99	131 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.028	0,00
				Total Geral	4.514.656,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:46


NELSON OMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Riachão		1.092.961,00	4,32
01 031 1001 1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal Objetivo: Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal		74.893,00	0,30
01 031 1001 2001	Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal Objetivo: Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal		1.018.068,00	4,02
02.010	Gabinete do Prefeito		494.344,00	1,95
04 122 1002 1003	Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito Objetivo: Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito		11.385,00	0,04
04 122 1002 2002	Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito Objetivo: Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito		482.959,00	1,91
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Transparência		1.318.373,00	5,21
122 1002 1004	Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia Objetivo: Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia		1.562,00	0,01
04 122 1002 1005	Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura Objetivo: Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura		51.750,00	0,20
04 122 1002 2003	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia		752.966,00	2,98
09 271 2019 2004	Manter Encargos Sociais dos Segurados Objetivo: Manter Encargos Sociais dos Segurados		412.551,00	1,63
04 122 1003 2081	Manut de Realização de Concurso e Processo Seletivo Públicos Objetivo:		12.523,00	0,05
04 123 1003 2082	Devolução de Recursos de Convenio Objetivo:		11.880,00	0,05
18 541 2013 2083	Impl/Elab/Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Objetivo:		75.141,00	0,30
02.030	IPAM Inst. Previd. Municipal		2.294.863,00	9,07
04 122 1003 2005	Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM Objetivo: Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM		140.080,00	0,55
08 272 2023 2006	Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários Objetivo: Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários		649.383,00	2,57
09 272 2024 2007	Manter Atividades Sociais dos Segurados Objetivo: Manter Atividades Sociais dos Segurados		19.224,00	0,08
99 999 7001 7001	Reserva Orçamentária do RPPS Objetivo: Reserva Orçamentária do RPPS		1.486.176,00	5,87
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento		760.899,00	3,01

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças e Planejamento	760.899,00	3,01
28 843 0001 0001	Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município Objetivo: Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município	134.647,00	0,53
28 843 0001 0002	Encargos de Dividas Sociais Objetivo: Encargos de Dividas Sociais	182.755,00	0,72
28 846 0001 0003	Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais Objetivo: Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais	203.273,00	0,80
28 846 0001 0004	Cumprimento de Decisões Judiciais Objetivo: Cumprimento de Decisões Judiciais	32.551,00	0,13
04 123 1002 1006	Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento Objetivo: Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento	11.385,00	0,04
04 123 1002 2008	Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira Objetivo: Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira	196.288,00	0,78
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	4.298.270,00	16,99
20 451 2013 1007	Const/Ampl/Reformar Matadouro Público Objetivo: Const/Ampl/Reformar Matadouro Público	417.889,00	1,65
20 544 2001 1009	Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua Objetivo: Const/Ref.Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água	53.889,00	0,21
20 606 2009 1011	Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural Objetivo: Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip.para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural	200.377,00	0,79
26 782 2011 1013	Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões Objetivo: Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões	45.540,00	0,18
451 1002 1031	Aquisição de Imóveis Objetivo: Aquisição de Imóveis	75.141,00	0,30
15 451 2013 1033	Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade Objetivo: Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade	206.646,00	0,82
15 451 2013 1037	Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar Objetivo: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar	455.918,00	1,80
15 451 2013 1038	Construir/Reformar/Arborizar Praças, Par ques e Jardins Objetivo: Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins	161.667,00	0,64
15 452 1002 1039	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipa mentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural Objetivo: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural	12.524,00	0,05
17 512 2020 1040	Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluvi ais e Esgot. Sanitario Objetivo: Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario	1.059.476,00	4,19

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	4.298.270,00	16,99
25 752 2012 1042	Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana Objetivo: Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana	34.155,00	0,14
20 606 2009 2010	Assistir a Pequenos Agricultores Objetivo: Assistir a Pequenos Agricultores	174.191,00	0,69
15 452 1002 2041	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural	997.029,00	3,94
25 752 2012 2042	Manter a Atividade de Iluminação Pública Objetivo: Manter a Atividade de Iluminação Pública	403.828,00	1,60
02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.909.375,00	23,36
12 361 2008 1014	Const., Ampliar, Reformar Unid. Escolares Objetivo: Const., Ampliar, Refor. Unid. Escolares	113.850,00	0,45
12 361 2008 1015	Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica	42.418,00	0,17
13 392 2017 1020	Equipar o Setor Cultural Objetivo: Equipar o Setor Cultural	8.160,00	0,03
27 812 2015 1044	Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes Objetivo: Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes	279.031,00	1,10
12 361 2008 1049	Const\Ref\Ampl de Unid e Anexos Educacionais c\ Precatório do Fundef. Objetivo: Const\Ref\Ampl de Unid e Anexos Educacionais c\ Precatório do Fundef.	122.908,00	0,49
12 306 2002 2013	Manter setor de Merenda Escolar Objetivo: Manter setor de Merenda Escolar	206.235,00	0,82
12 361 2008 2014	Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 60% Objetivo: Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 60%	2.227.049,00	8,80
12 361 2008 2015	Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 40% Objetivo: Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 40%	1.484.702,00	5,87
12 361 2008 2016	Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE Objetivo: Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE	897.740,00	3,55
12 361 2008 2017	Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação Objetivo: Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação	97.988,00	0,39
12 361 2022 2020	Manut. das Ativ. do transporte Escolar Objetivo: Manut. das Ativ. do transporte Escolar	83.584,00	0,33
12 364 2047 2021	Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários Objetivo: Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários	12.003,00	0,05



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação

Orçamentária

%

02.060	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.909.375,00	23,36
13 392 2017 2026	Manut. das Ativ. Culturais no Município	41.413,00	0,16
	Objetivo: Manut. das Ativ. Culturais no Município		
27 812 2015 2045	Manut. das Ativ. para Juvent. Esp. e Lazer	119.843,00	0,47
	Objetivo: Manutenção das Atividades de Ações de Juventude Esporte e Lazer.		
12 361 2008 2080	Manut de Outras Transf do FNDE	41.527,00	0,16
	Objetivo:		
12 366 2006 2089	Manut Programa EJA	113.847,00	0,45
	Objetivo: Manut Programa EJA		
12 361 2008 2091	Manutenção da Educação e Precatório do Fundef	17.077,00	0,07
	Objetivo: Manutenção da Educação e Precatório do Fundef		
0	Secretaria Municipal de Saúde	4.777.354,00	18,88
10 301 2005 1021	Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica	196.505,00	0,78
	Objetivo: Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica		
10 301 2005 1047	Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude	142.313,00	0,56
	Objetivo: Const/Rec/Ampliação de Academia de Saude		
10 301 2005 2027	Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município	2.086.253,00	8,25
	Objetivo: Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município		
10 301 2005 2029	Manutenção do Prog. de Farmacia Basica	22.227,00	0,09
	Objetivo: Manutenção do Prog. de Farmacia Basica		
10 302 2021 2031	Manut. das Ativ. de Média e Alta Complexidade-BLMAC	151.294,00	0,60
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Média e Alta Complexidade-BLMAC		
301 2005 2066	Manut Piso Atenção Básica Fixo-PAB FIXO	705.762,00	2,79
	Objetivo:		
10 301 2005 2067	Manut Prog SAUDE DA FAMILIA	518.823,00	2,05
	Objetivo:		
10 301 2005 2068	Manut Prog Agentes Comunit de Saude-PACS	233.555,00	0,92
	Objetivo:		
10 301 2005 2069	Manut Prog SAUDE BUCAL	251.802,00	1,00
	Objetivo:		
10 301 2005 2070	Manut Prog NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia	174.873,00	0,69
	Objetivo:		
10 301 2005 2071	PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade	81.982,00	0,32
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Saúde	4.777.354,00	18,88
10 305 2005 2072	Piso Fixo de Vigilancia em Saude-PFVS Objetivo:	90.442,00	0,36
10 304 2005 2073	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria-ANVISA /FNS Objetivo:	22.519,00	0,09
10 301 2005 2074	Manut de Outras Transf do FNS Objetivo:	75.093,00	0,30
10 301 2005 2088	Manut do Conselho Municipal de Saude Objetivo: Manut do Conselho Municipal de Saude	12.524,00	0,05
10 301 2005 2090	Manut do Nucleo de Segurança e Saude do Paciente Objetivo: Manut do Nucleo de Segurança e Saude do Paciente	11.387,00	0,04
02.070	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.469.678,00	5,81
08 244 2014 1027	Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social Objetivo: Const/Ref/Ampl. Predio p/ Assistência Social	68.310,00	0,27
08 244 2014 1028	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social Objetivo: Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	12.398,00	0,05
16 481 2016 1029	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural	81.588,00	0,32
16 482 2016 1030	Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas Objetivo: Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas	29.838,00	0,12
08 244 2014 1045	Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS Objetivo: Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS	135.463,00	0,54
08 244 2014 2039	Manut. das Ativ. da Sec. de Assistência Social Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. de Assistência Social	440.868,00	1,74
08 244 2014 2040	Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes Objetivo: Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes	193.021,00	0,76
08 244 2014 2075	Piso Básico Fixo - SCFV Objetivo: Piso Básico Fixo - SCFV	160.628,00	0,63
08 244 2014 2077	IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS Objetivo:	10.865,00	0,04
08 244 2014 2078	IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada Objetivo:	35.818,00	0,14
08 244 2014 2079	Manut de Outras Transf. do FNAS Objetivo:	10.907,00	0,04

**Prefeitura Municipal de Riachão**


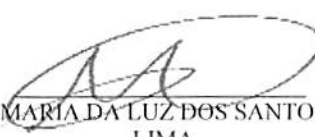
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2022

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.469.678,00	5,81
08 243 1003 2084	Manutenção do Conselho Tutelar Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar	82.936,00	0,33
08 243 2014 2087	Manutenção do Programa Criança Feliz Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz	207.038,00	0,82
02.100	Procuradoria Geral do Município	148.345,00	0,59
02 062 1003 2043	Manut.das Ativ. da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	148.345,00	0,59
02.120	Secretaria Munic de Articulação Política e Represent Institucional	108.981,00	0,43
04 122 1003 2046	Manut. das Ativ. da Sec. de Artic. Política e Rep. Institucional Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Política e Rep. Institucional	108.981,00	0,43
02-130	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	156.040,00	0,62
04 124 1002 2009	Manut. das Ativ. de Controle Interno Objetivo: Manut. das Ativ. de Controle Interno	37.699,00	0,15
04 032 1001 2085	Manutenção da Controladoria Geral do Município Objetivo: Manutenção da Controladoria Geral do Município	118.341,00	0,47
02.140	Secretaria Municipal de Acompanhamento de Ação Governamental	737.473,00	2,91
04 122 1001 2086	Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental Objetivo: Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental	737.473,00	2,91
02.990	Reserva de Contingência	238.050,00	0,94
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência Objetivo: Reserva de Contingência	238.050,00	0,94
Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:51		Total Geral	23.805.006,00


NELZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador
MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	2.274.682	1.312.449	962.234	962.234
2022	2.374.741	1.493.899	880.842	1.843.075
2023	2.456.224	1.553.905	902.319	2.745.395
2024	2.533.535	1.769.617	763.918	3.509.313
2025	2.618.536	1.960.826	657.709	4.167.023
2026	2.708.769	2.045.623	663.146	4.830.169
2027	2.787.464	2.089.515	697.949	5.528.117
2028	2.839.679	2.253.977	585.703	6.113.820
2029	2.888.070	2.549.533	338.538	6.452.358
2030	2.934.516	2.786.558	147.959	6.600.316
2031	2.930.697	2.968.852	-38.155	6.562.161
2032	2.936.885	3.210.750	-273.865	6.288.296
2033	2.582.961	3.281.950	-698.988	5.589.308
2034	2.299.428	3.509.321	-1.209.893	4.379.415
2035	2.215.770	3.540.094	-1.324.323	3.055.092
2036	2.121.801	3.652.316	-1.530.515	1.524.577
2037	2.017.013	3.767.301	-1.750.288	-225.711
2038	1.900.744	3.858.522	-1.957.778	-2.183.489
2039	1.781.333	3.943.586	-2.162.252	-4.345.741
2040	1.683.692	3.980.067	-2.296.376	-6.642.117
2041	1.673.036	4.019.058	-2.346.022	-8.988.139
2042	1.672.005	4.059.617	-2.387.611	-11.375.750
2043	1.657.118	4.041.600	-2.384.482	-13.760.232
2044	1.661.226	4.094.911	-2.433.685	-16.193.917
2045	1.662.805	4.037.610	-2.374.806	-18.568.723
2046	466.023	3.989.571	-3.523.548	-22.092.271
2047	442.562	4.009.774	-3.567.212	-25.659.483
2048	413.020	4.022.848	-3.609.828	-29.269.311
2049	408.014	3.963.224	-3.555.211	-32.824.522
2050	395.365	3.960.465	-3.565.100	-36.389.621
2051	386.868	3.893.571	-3.506.703	-39.896.325
2052	372.897	3.797.356	-3.424.459	-42.271.130
2053	359.752	3.725.003	-3.365.251	-45.636.381
2054	347.754	3.641.457	-3.293.703	-48.930.084
2055	337.456	3.545.154	-3.207.698	-52.137.782

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:02:55


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2022

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DO IPTU	8.000	CADASTRAMENTO DE NOVAS UNIDADES	8.000
SUBTOTAL	8000	SUBTOTAL	8000
TOTAL	R\$ 8.000,00	TOTAL	R\$ 8.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de abril de 2021 as 17:12:23


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador


MARIA DA LUZ DOS SANTOS
LIMA
Prefeita Constitucional